

= LEI Nº 620 DE 18 DE MAIO DE 1983 =

autoriza desapropriação de imóvel e construção
de obras providenciadas?

A Câmara Municipal de Minas Novas, por
seu representante legal, e seu núcleo municipal, sancionam
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de Minas
Novas autorizado a promover a desapropriação amigável
do judicial de um imóvel situado na localidade "OLARIA" com
30.000 m² (trinta mil metros quadrados) para complementa-
ção do terreno a ser construída uma praça de esportes.

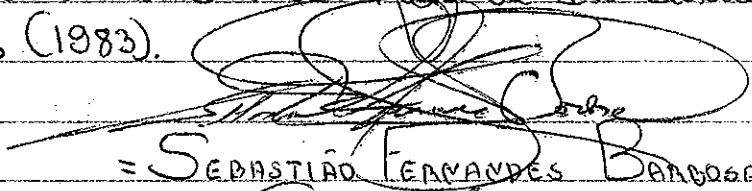
Art. 2º - Para ocorrer os dispêndios decorrentes
da presente Lei, fica o município autorizado a emitir

Orçamento Especial no valor correspondente a realização do item
ver, bem como a realização operadas de crédito que se fizer
necessário, até o limite da despesa autorizada.

Orçamento Unico: fica também autori-
zado se necessário a faculta parcial ou totalmente dota-
ção do presente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio

Regulador Municipal de Micro-empresas, aos
15 de maio (18) dias do mês de maio de mil novecentos e oi-
toenta e três (1983).



= SEBASTIÃO FERNANDES BARBOSA =

= PREFEITO MUNICIPAL =